

# ***Lugares de memória: um debate historiográfico sobre centros de tortura da ditadura convertidos em museus de memória***

**Enviado em:**

14/03/2013

**Aprovado em:**

05/05/2013

**Julia Cerqueira Gumieri**

Mestranda em História Social pela Universidade de São Paulo. Bacharel em história pela Universidade Federal de Minas Gerais  
juliagumieri@usp.br

---

## **Resumo**

Em nosso trabalho abordaremos, pelo debate historiográfico, a importância da história e da memória na constituição dos *lugares de memória*, inserindo-os no contexto contemporâneo marcado pelo crescimento da cultura de memória, que se preocupa em guardar e preservar. Analisaremos este presente como um sintoma da relação da nossa sociedade com o tempo. Este trabalho também visa incluir os *lugares de memória* nos processos de reparação do legado de violações de direitos humanos cometidos por regimes autoritários. Processo que ocorre por meio da elaboração de discursos de memória e da necessidade de fundamentar caminhos para transmitir mensagens sobre o passado repressivo às novas gerações.

113

## **Palavras-Chave**

Memória, Lugar de Memória, Ditadura Militar

## **Abstract**

In our paper we will approach the historiography debate, that is, the importance of both, history and memory, in the construction of place of memory, inserting them in the contemporary context, marked by the increasing importance of the memory culture, which is concerned with save and preserve. We will, therefore, analyze this present as a symptom of the relationship between our society and time. This paper also aim is to include the place of memory in the reparation processes regarding the legacy of human rights violation committed by authoritarian regimes. This process occurs through the elaboration of memory speeches and through the necessity of strengthening paths to transmit messages about the repressive past to the new generations.

## **Keywords**

Memory, Place of Memory, Military Dictatorship.

## Introdução

Neste artigo trabalharemos com o conceito de *lugares de memória* do historiador Pierre Nora<sup>1</sup>. Faremos primeiramente um exercício de inserção do termo no debate historiográfico para destacarmos o papel da *história*, da *memória* e da *identidade* na sua constituição. Num segundo momento, atualizamos o conceito dentro do contexto contemporâneo que, marcado pelo crescimento da cultura de memória, passou a atribuir aos lugares de memória usos mais particulares e contextuais. Atualmente o termo é utilizado no campo dos direitos humanos referindo-se aos diferentes suportes de celebração e cultuação das memórias de vítimas submetidas a graves violências e/ou supressão de direitos por conflitos armados, regimes políticos autoritários ou mesmo atos de força praticados durante um regime democrático. Nesse novo arranjo, os *lugares de memória* passaram a ser compreendidos como espaços públicos resultados de políticas de memória empreendidas em torno da temática das necessárias reparações às vítimas e à sociedade pelos crimes cometidos pelos governos autoritários tanto na América Latina como em outros lugares do mundo<sup>2</sup>. Para fins deste trabalho, avaliamos, portanto, os lugares de memória como espaços sociais que ocupam um *território de memória*<sup>3</sup> e que ao buscarem ampliar sua fronteira de atuação por meio de atividades como teatro, oficinas, intervenções artísticas e exposições fotográficas e documentais acabam por se constituir como lugares de encontro para socializar memórias vividas. Nesses espaços, a partir da elaboração de discursos de memória

114

---

1 Conceito desenvolvido na obra “Entre Memória e História: a problemática dos lugares” [1984], publicado no Brasil em 1993 pela Revista Projeto História do Departamento de História da PUC-SP.

2 No Brasil temos como exemplo destes lugares de memória, o Memorial da Resistência de São Paulo que integra a *Coalizão Internacional de Lugares de Memória e Consciência* como membro da Rede Latino-americana que reúne várias instituições memoriais da região. Essa rede trabalha para promover a memória das violações aos direitos humanos ocorridas na América Latina durante os períodos autoritários e de conflitos armados internos; auxilia no desenvolvimento de programas que incentivem e promovam os valores democráticos, trabalhando para promover a memória dessas violações. Utilizam-se dos lugares de memória como veículos para a construção e o fortalecimento de uma cultura democrática. Cf. Coalizão Internacional de Lugares de Memória e Consciência. Disponível em: < <http://www.sitesofconscience.org/es/sitios-2/institutional-member> > e Rede Latino-americana: < <http://www.memoriaabierta.org.ar/redlatinoamericana/index.php> >.

3 A coleção **Memorias de la represión en el Cono Sur**, desenvolvida sob a direção de Elizabeth Jelin e Carlos Iván Degregor, aborda, em várias perspectivas, o debate sobre disputas pela memória, envolvendo questões relativas à repressão política no Cone Sul. Debatem sobre a diversidade de seus significados e usos por diferentes grupos sociais, de marcas territoriais, espaços físicos e lugares públicos distintos. O conceito de *território de memória*, que permeia vários de seus artigos, será importante na medida em que nos permitirá retomar a noção de território, identidade territorial e memória, possibilitando nos convergir a noção de memória com a de identidade territorial.

e da necessidade de fundamentar caminhos para transmitir mensagens sobre o passado repressivo às novas gerações, as experiências ganham caráter coletivo e intensidade política sob a proposta do *não esquecimento*.

É objetivo desse trabalho, compreender a atual significância dos *lugares de memória*. Para tal, é necessário, primeiramente, o entendimento do conceito. Dessa forma, passamos aos estudos de Pierre Nora e demais autores que debateram historiograficamente seus contornos.

### **Lugares de memória**

Os lugares de memória são, antes de tudo, restos [...]. O que secreta, veste, estabelece, constrói, decreta, mantém pelo artifício e pela vontade uma coletividade fundamentalmente envolvida em sua transformação e sua renovação [...]. São rituais de uma sociedade sem ritual, sacralidades passageiras em uma sociedade que dessacraliza [...] (NORA, 1993: 12-13).

Em sua obra “Entre Memória e História: a problemática dos lugares”, o historiador francês Pierre Nora identifica em nossa sociedade uma característica específica e já evidente desde a segunda metade do século XX: a busca constante pela construção da memória, o nosso obsessivo desejo pela memória. Vivemos a aceleração da história na qual os meios de comunicação de massa exercem um papel primordial, gerando um movimento de alteração do tempo no qual a história torna-se mais dinâmica, mais rápida, forjando, assim, uma sensação de hegemonia do efêmero. “A percepção histórica que, com a ajuda da mídia, dilatou-se prodigiosamente, substituiu a memória voltada para a herança de sua própria intimidade pela película efêmera da atualidade” (NORA, 1993: 8). A incerteza sobre o futuro, gerada pela mudança em detrimento da continuidade, traz para o presente uma obrigação de lembrar, uma obsessão com a ideia de perda. O momento de culminância da memória é o reflexo da aceleração histórica que levou a uma obsessão pelo registro, pelos traços, pelos arquivos. Vivemos em um tempo obcecado em guardar, juntar e colecionar, caracterizado por um respeito pelos rastros. Assegurar a existência de traços e vestígios é a maneira de se opor ao efeito devastador e desintegrador da rapidez contemporânea.

A partir da definição dos conceitos de memória e história, Nora faz o que parece ser a sua grande denúncia: vivemos o momento em que as sociedades modernas, no limite de sua transformação da memória em história, a eliminou já quase por completo. O presente “é o momento preciso onde desaparece um

imenso capital que nós vivíamos na intimidade de uma memória, para só viver sob o olhar de uma história reconstituída.” (NORA, 1993: 12). A memória é uma experiência de apropriação do vivido, conduzida por diferentes grupos e estando em evolução permanente, sendo, portanto, suscetível às manipulações. Já a história é construída de forma racional, se corporifica no registro através das exigências de distanciamento e crítica. A história, como operação intelectual, dessacraliza a memória.

A história, porque operação intelectual e laicizante, demanda análise e discurso crítico. A memória instala a lembrança no sagrado, a história liberta, e a torna sempre prosaica. A memória emerge de um grupo que ela une, o que quer dizer, como Halbwachs o fez, que há tantas memórias quantos grupos existem; que ela é, por natureza, múltipla e desacelerada, coletiva, plural e individualizada. A história, ao contrário, pertence a todos e a ninguém, o que lhe dá uma vocação para o universal. A memória se enraíza no concreto, no espaço, no gesto, na imagem, no objeto (NORA, 1993: 09).

O autor distingue ainda a memória tradicional (imediate) da memória transformada por sua passagem em história e, somente “à medida em que desaparece a memória tradicional, nós nos sentimos obrigados a acumular religiosamente vestígios, testemunhos, documentos, imagens, discursos, sinais visíveis do que foi [...]” (NORA, 1993: 15) – na ânsia não apenas de tudo guardar, mas também de produzir arquivos, acabamos por produzir memórias para conservá-las e esse é o sintoma maior do desaparecimento da própria memória.

Os lugares de memória são documentos e traços vivos que se constituem no cruzamento histórico-cultural e simbólico-intencional que lhes dá origem, coisa que os leva a resistir à aceleração da história, à marcha da coletividade em direção ao futuro [...], dotando-se, ao mesmo tempo, de uma surpreendente capacidade de adaptação e de atualização relativamente ao momento que passa, porque neles pulsa e se exprime, justamente, o balanço entre a História e a Memória (ABREU, 2005: 216).

As diferenças entre memória e história são apresentadas de forma antagônica, contudo, a partir da concepção de uma memória que é coletiva, plural e individualizada pressupõe-se que a coletividade tem uma memória, acarretando uma mudança no papel dos indivíduos na sociedade e nas suas relações com o coletivo. Indicam-se assim os *lugares de memória* como espaços que se convertem

na manifestação material e simbólica de referências e identidades<sup>4</sup>. Esses lugares são como respostas à necessidade de identificação do indivíduo contemporâneo; são espaços criados pelo indivíduo contemporâneo diante da crise dos paradigmas modernos, e que com eles se identificam, se unificam e se reconhecem agentes de seu tempo: o lugar de memória “[...] obriga cada um a se lembrar e a reencontrar o pertencimento, princípio e segredo da identidade. Esse pertencimento, em troca, o engaja inteiramente” (NORA, 1993: 18). Para o historiador francês, os lugares de memória são lugares em uma tríplice acepção: material onde a memória social se ancora e pode ser apreendida pelos sentidos; funcional porque têm ou adquiriram a função de alicerçar memórias coletivas; e simbólico onde essa memória coletiva (essa identidade) se expressa e se revela. Na gênese de um lugar de memória encontrar-se inscrita, portanto, “uma vontade de memória”, que ao cultuá-la através de referenciais externos e coletivos, constitui-se como patrimônio afetivo de um grupo, fazendo parte do próprio conceito de identidade desse mesmo grupo.

No que tange o debate sobre *memória coletiva*, os estudos de Maurice Halbwachs (1990) contribuem com importantes pontuações para a nossa discussão<sup>5</sup>. A memória em seu estudo não é somente um fenômeno interior individualizado, mas é, sobretudo, uma construção social e coletiva, pois mesmo as recordações individuais só são possíveis nos enquadramentos oferecidos pelos grupos de referência, pela tradição a que esse indivíduo pertence e pela linguagem que utiliza. Sendo assim, a memória individual se estrutura e se insere na memória coletiva: “cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, [...] este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e [...] este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios” (HALBWACHS, 1990: 51). A partir das concepções de consciência coletiva e de outros modelos para explicar

---

4 O conceito de identidade visualizado por Nora é entendido como uma situação de existência coletiva evidenciada em diversos momentos históricos e que se expressa por um sentimento de referência e identificação grupal.

5 Somos conscientes que formulações relativamente estáveis das memórias sociais não resultam adequadas para dar conta da dinâmica atual da temporalidade e das demandas por memória dos atores sociais e históricos contemporâneos. No entanto, ainda que as críticas à Halbwachs sejam bastante fundamentadas, o destacamos em nosso trabalho, face sua contribuição na formulação do conceito de *memória coletiva* que enfatiza também o peso que determinados referenciais exercem sobre as memórias individuais, estruturando-as, organizando-as e inserindo-as na memória de uma coletividade. Sua abordagem é desta forma, fundamental para que se compreenda a relação entre a produção da memória e da identidade que através dela se legitima.

como diferentes grupos se sucedem na manutenção da memória e da história<sup>6</sup>, o autor concebeu a formação da “comunidade afetiva”. Nestas comunidades, a memória passa a ser fator de identidade e é consolidada em torno de uma memória comum. A memória individual estabelece-se de acordo com a memória dos demais indivíduos, fazendo com que a construção da memória coletiva seja uma forma de manutenção da coesão de grupos e instituições<sup>7</sup>. A memória coletiva pode ser entendida então como uma memória social, como um processo de reconstrução do passado orientado por elementos e interesses do presente, ou seja, trata-se de um processo ativo de evocação do passado.

Vivemos em uma sociedade que se conduz, paradoxalmente, a um apelo pelas questões do passado, a uma valorização de memórias individuais e coletivas, e a produção massiva de documentos a serem conservados. É como se todos tivéssemos como objetivo a recordação total (HUYSSSEN, 2000: 5). François Hartog, retomando a abordagem sobre a hegemonia do efêmero de Pierre Nora, conceitua o século XX como um momento em que se vive entre a amnésia e a vontade de nada esquecer, “um presente já passado antes de ter completamente chegado” (HARTOG, 2006: 270). Hugo Achugar também oferece uma leitura dessa sociedade que se “musealiza”, que se sente ameaçada pelo “fantasma de um Alzheimer coletivo” (ACHUGAR, 2003: 192). A progressiva invasão do horizonte por um presente ampliado é resultado do crescimento rápido e das exigências sempre maiores da sociedade de consumo. Esse novo regime de historicidade, centrado na categoria do tempo presente, é lido, neste trabalho, a partir do conceito de *presentismo* elaborado por François Hartog. Esse termo procura refletir sobre a questão do tempo, que tão habitual para o historiador foi por ele naturalizado: “sem dúvida, a objetivação do passado, há três séculos, tinha feito do tempo o impensado de uma disciplina, que não cessava de utilizá-lo como um instrumento

118

---

6 Também Halbwachs procura sublinhar a diferença entre memória e a história. Em sua concepção, a história começa justamente onde a memória acaba. Em outras palavras, a memória é sempre vivida, física ou afetivamente. E a história é escrita e impessoal. A renovação permanente das lembranças, defendida pelo autor, evidencia outro aspecto que diferencia memória e história, qual seja, a maneira como se relacionam com o tempo. De acordo com sua leitura, a condição necessária para que exista memória, é o sentimento de continuidade presente naquele que se lembra. A memória não faz corte ou ruptura entre passado e presente, porque retém “do passado somente, aquilo que ainda está vivo ou capaz de viver na consciência do grupo que a mantém” (HALBWACHS, 1990: 67-8).

7 O fato de a estrutura social ser moldada pelas relações de força entre diferentes grupos sociais determina o que não deve ser esquecido. Entretanto, tal circunstância não descarta a existência de conflitos, influências e negociações através das quais o passado é transformado em “uma imagem engajada em outras imagens” (HALBWACHS, 1990: 75-8).

taxinômico” (DE CERTEAU apud HARTOG, 2006: 262). Desnaturalizar a relação do tempo fazendo uso da noção de *regime de historicidade* é o que Hartog propõe ao pensar formas de se interrogar uma conjuntura na qual a questão do tempo se torna uma problemática. Assim, o regime de historicidade serve ao trabalho do historiador para designar “a modalidade de consciência de si de uma comunidade humana” (HARTOG, 2006: 263), para compreender como uma sociedade trata seu passado. Sua noção deve fornecer um instrumento para comparar tipos de histórias diferentes e, principalmente, para iluminar modos de relação ao tempo: formas da experiência do tempo, formas de ser no tempo. “Entendo essa noção [de regime de historicidade] como uma formulação erudita da experiência do tempo que, em troca, modela nossa forma de dizer e viver nosso próprio tempo<sup>8</sup>” (HARTOG, 1996: 129).

Três palavras resumem para François Hartog as mudanças desta nova temporalidade: *memória*, tratando-se de uma memória voluntária, provocada a fim de que possa contar sua história; *patrimônio*, ressaltando que para esse caso, a valorização da palavra e do tema vem acompanhada da crise da noção de “patrimônio nacional”<sup>9</sup>, e *comemoração*, que define “um novo calendário da vida pública, impondo-lhe seus ritmos e seus prazos, [...] tentando conciliar memória, pedagogia e mensagens políticas para o momento imediato” (HARTOG, 1996: 139). Esses três termos apontam todos em direção a outro, que é seu foco: a *identidade*. Nesta configuração, o patrimônio [lugar de memória] se encontra ligado ao território e à memória, que operam como vetores da identidade, mas “de uma identidade em busca dela mesma, a exumar, a ‘bricoler’, e mesmo a inventar” (HARTOG, 2006: 266). O patrimônio seria o resultado desse movimento de

---

8 A compreensão das categorias meta-históricas de *experiência* e *espera* (ou *expectativa*), desenvolvidas por Reinhart Koselleck, ajuda o historiador francês a investigar as tensões existentes entre *campo de exercício* (*experiência*) e *horizonte de espera*, os modos de articulação do presente, passado e futuro, e para compreender a formulação da nova historicidade centrada no presente. A concepção de história de Koselleck postula múltiplas possibilidades e tempos históricos. O tempo é abordado como construção sociocultural que em cada época determina um modo específico entre o que foi experimentado como passado (*experiência*) e as possibilidades vislumbradas em direção ao futuro, como *horizonte de expectativas*. “Trata-se de categorias do conhecimento capazes de fundamentar a possibilidade de uma história. Em outras palavras: todas as histórias foram construídas pelas experiências vividas e pelas expectativas das pessoas que atuam ou que sofrem” (KOSELLECK, 2006: 306).

9 O Estado-nação não impõe mais os seus valores, mas preserva mais rápido o que, no presente, imediatamente, mesmo na urgência, é tido como “patrimônio” pelos diversos atores sociais. O próprio monumento tende a ser suplantado pelo memorial: menos monumento do que lugar de memória, onde se esforça para fazer viver a memória, a mantê-la viva e a transmitir-la (HARTOG, 2006: 270).



recriação, de ressignificação do passado como experiência coletiva, de formação da cultura e da sociedade. Ao conceito de patrimônio retomamos a comunicação estabelecida entre a noção de território e o conceito de memória. Estabelecemos então, a partir do entendimento desses termos, uma relação direta entre a construção das identidades e a construção das memórias.

*Espaço e território* não são conceitos idênticos, pelo contrário, o espaço antecede ao território. O espaço é o físico, o concreto que existe antes de qualquer fator antrópico, já o território é o resultado das várias territorializações que operam sobre o espaço, resultado das forças que se cruzam e entrecruzam, definindo os seus contornos. A ação antrópica transforma o espaço em território, sendo que essa “passagem” sempre acontece no campo das relações de poder e de dominação, resulta, portanto, de disputas (RAFFESTIN, 1993: 143-144). O território responde “[...] pelo conjunto de nossas experiências ou, em outras palavras, pelas relações de domínio e apropriação, no/com/através do espaço” (HAESBAERT, 1999: 78). Os territórios surgem a partir destes processos de apropriação do homem pelo espaço, nos quais o mesmo estabelece uma relação de identificação e pertencimento, tanto concreta quanto subjetivamente, a partir das territorializações. A *identidade territorial* passa então a ser definida “fundamentalmente através do território, ou seja, dentro de uma relação de apropriação que se dá tanto no campo das ideias quanto no da realidade concreta” (HAESBAERT, 1999: 172). A construção da identidade territorial é ritual e simbólica, mas também local de práticas ativas e atuais por intermédio das quais se afirmam e vivem as identidades. “As identidades só são territoriais quando sua estruturação depende da apropriação simbólica no/com o território” (HAESBAERT, 1999: 179). Portanto, esta identidade é construída valendo-se do reconhecimento de alguma origem comum, ou de características que são partilhadas com outros grupos ou pessoas, ou então, com base em um mesmo ideal. O que significa dizer que o passado transforma-se em uma narrativa não fixa, mas permeável pelos interesses do presente, e a memória passa a ser entendida como um elemento legitimador da identidade, sendo um referencial em seu processo de construção.

Representando interesses de setores ou comunidades<sup>10</sup>, a memória é uma “referência da coesão identitária e faz parte da cultura política de uma determinada

---

10 A memória, ao ser mais ou menos idealizada, exige a intervenção dos historiadores para revelar o real possível de ser alcançado. Se há interesses parciais definindo uma memória colocada como comum a toda uma coletividade, é evidente que elementos de tensão e questionamento certamente resultarão da ação do historiador sobre ela (PADRÓS, 2001).



sociedade. [...]. Tais laços produzem, induzem e reforçam lembranças comuns; ou seja, geram uma memória social” (PADRÓS, 2001: 80). A memória, sendo construção, perpassa mediações e disputas que expressam as relações e interações sociais, políticas, culturais e econômicas entre os diversos atores históricos de uma dada conjuntura. “Abordar la memoria involucra referirse a recuerdos y olvidos, narrativas y actos, silencios y gestos. Hay en juego saberes, pero también hay emociones. Y hay también huecos y fracturas” (JELIN, 2002: 17). Por esta marcha ser intencional, abrimos um breve espaço (sem pretender esgotar a temática) para ressaltarmos que a memória pressupõe também o esquecimento, a seleção de determinados conteúdos, e a supressão de outros tantos, e que é preciso reconhecer que o esquecimento, em sua amalgama com a memória é crucial para ambos, pois “el olvido no solamente hace ‘vivable’ la vida sino que es la base para los milagros y epifanías de la memoria” (HUYSEN, 2004: 2).

É interessante recordar a patologia da memória total tal como Jorge Luis Borges a descreve no conto “Funes, o memorioso” (BORGES, 2001). O precioso conto de Borges nos apresenta o estranho personagem Ireneo Funes cuja memória é tão poderosa que sobrepõe todas as suas outras faculdades. Convicto da infabilidade de sua memória acreditava vivenciar tudo com muito mais detalhes do que todos. Sua vida perdia-se na infinidade dos pormenores, sua vivência do passado era tão real quanto a do presente. O tempo, para Funes, era só uma grande massa, uma realidade que aparecia em uníssono; viver, era unicamente reviver lembranças, gastava dias inteiros para lembrar outros dias por completo. Prisioneiro de sua capacidade memorial, tornara-se incapaz de pensar sobre o que vivia, preso que estava, a todos os detalhes. Funes era, no fim, um incapacitado como ser pensante na medida em que é impossível refletir sem esquecer.

O conto nos ensina, portanto, que Funes apesar de parecer mais apto à função de historiador, dada a condição de infabilidade da sua memória, era um incapacitado como ser pensante. Ainda que lhe fosse impossível esquecer, não era capaz de produzir história por si próprio, a qual está inegavelmente ligada ao presente, e Funes estava irremediavelmente preso ao passado. O personagem era incapaz de refletir e abstrair sobre as mudanças e sobre o tempo, e em suas leituras, a problematização do mundo não era possível, pois, como dito: “pensar é esquecer diferenças, é generalizar, abstrair”.

Destacamos juntamente com Huyssen (2000), que a ironia na dança entre memória e esquecimento é que certas recordações, codificadas em um consenso nacional, ao se tornarem clichês, podem se converter num perigoso desafio e,

nesse ponto, a memória do sobrevivente ante a perda de sentido pela exposição irresponsável ao espetáculo, precisa de um sólido e consistente amparo da história. Em relação aos contextos históricos de repressão e violações de direitos humanos é comum a produção de um discurso memorialista onipresente. Nesse contexto deve-se temer a gestação de outra forma de esquecimento: é preciso evitar que se crie um foco muito intenso sobre a memória do passado, capaz de bloquear nossa imaginação do futuro, criando uma cegueira sobre o presente, e produzindo o que Huysen nomeou “un olvido de agotamiento” (HUYSSEN, 2004: 15). Pois pode se chegar ao extremo de obstruir os mecanismos de ampliação do compromisso social com a memória ao não deixar lugar para a reinterpretação e a resignificação do sentido das experiências transmitidas (JELIN, 2007: 59). É mediante esse debate sobre memória e esquecimento que inserimos a discussão acerca da importância da história (e dos historiadores).

A história e a memória são noções que desde o século XX travam uma complexa relação (especialmente na historiografia francesa). Entre aproximações e distanciamentos, alguns historiadores, a exemplo de Halbwachs e Nora aqui abordados, chegaram a recusar a memória como parte integrante do saber histórico. Hoje, diante de mudanças conjunturais (o dever de memória, imposto aos atores históricos) e epistemológicas (a valorização do subjetivo na objetivação histórica), existe na historiografia um movimento de “reconciliação” entre história e memória. Paul Ricoeur, em “A Memória, a História, o Esquecimento”, procura reunir memória e história, argumentando que ambas são igualmente importantes para o empreendimento do homem, em sua tarefa de conhecer o passado<sup>11</sup>. A memória, instrumento do laço social, é para o filósofo uma das matrizes da história, permanecendo, em última instância, guardiã de algo que efetivamente ocorreu no tempo. Ricoeur argumenta que, face à tradição filosófica que aproxima a memória unicamente da imaginação e, portanto, da ficção, torna-se necessária uma distinção entre ambas: a imaginação é voltada para o fantástico, para o irreal, e a memória, ao contrário, está voltada para uma realidade anterior. A memória é sobre o passado, relativa ao passado. Só podemos ter lembranças do que aconteceu, por isso, ser do

---

11 Para Ricoeur (2007) é condição que a memória seja função primordial na história. A história é sobre os acontecimentos passados, e sendo a memória sobre o passado, nada melhor do que ela, que reconhece o que passou, para validar o conhecimento histórico. O reconhecimento aqui é primordial para a memória verdadeira e fiel. Lembrando que a fidelidade almejada por Ricoeur na escrita historiográfica não se configura como uma verdade positivista – cuja proposta seja descrever a história exatamente como essa se passou. Sua forma interpretativa da história não abole, entretanto, a produção de uma história que seja justa à experiência do passado.

passado é sua condição inexorável. A memória é uma representação (reelaborada e ressignificada) no presente de algo ausente, mas já vivido. O objetivo da memória, neste sentido, é reconhecer no presente, como lembrança, algo que efetivamente ocorreu no passado. A memória, por isso, pretende ser fiel ao passado. Assegurando a continuidade temporal, a memória, fragmentada e pluralizada, se aproxima então da história, pela sua ambição de veracidade. Para o filósofo, a verdade seria o elemento comum entre ambas, assim, em razão mesmo de sua função crítica, cabe à história remediar e corrigir as fragilidades e abusos da memória – fragilidades afetivas da memória, os recalques individuais ou coletivos, e os abusos vinculados às manipulações da história, sejam pela instrumentalização ideológica do presente e do passado, ou pelas políticas abusivas das comemorações e rememorações<sup>12</sup>.

A responsabilidade do historiador sobre a questão da fidelidade da memória o direciona para um importante e duplo movimento. Por um lado, deve estar atento ao sentido que o passado teve para os atores do passado. Ricoeur afirma, ao debater a questão da “dívida” à escrita da história, que o historiador ao abordar o passado, aborda, sobretudo, da vida dos homens que morreram. Assim, os homens do presente devem respeito à tradição deixada pelas gerações anteriores. Escrever sobre a vida de nossos antepassados é um gesto de sepultura que a historiografia transforma em escrita. E por outro lado, está o sentido que esse passado tem para os desafios e perguntas do presente: como horizonte de expectativa, como aprendizagem para o futuro, como marcas de uma elaboração dos acontecimentos do passado. Um dos problemas que se apresentam atualmente, face à demanda de memória como uma expressão da crise de nossa relação com o tempo, é o de “restabelecer uma circulação entre o presente e o passado, e também o futuro, sem

---

12 Paul Ricoeur estabelece uma distinção entre “rememoração”, como parte de um processo de elaboração individual, e “comemoração”, trabalho de construção de uma memória coletiva. E a mediação entre a memória individual e a coletiva passaria então pelo viés de uma identidade narrativa, inscrita no tempo e na ação. Para uma leitura mais extensa sobre o tempo e a narrativa que enfocam a memória como prática social a partir de uma abordagem da memória coletiva ver RICOEUR, Paul. *Tempo e Narrativa*.

nos abandonarmos à tirania de nenhum dos três termos”<sup>13</sup> (HARTOG, 1996: 150).

Realizou-se até o momento uma abordagem conceitual dos *lugares de memória*. A partir da compreensão do “presente perpétuo” – que destruiu a unidade do tempo como era anteriormente reconhecido, quebrando a ligação linear existente entre presente e futuro e em relação ao passado – contextualizamos essa mudança de sensação temporal e nela inserimos a elaboração das memórias e formulações a respeito da construção de identidades. Destacamos os lugares de memória como pilares na formação de um tipo de memória exigida na sociedade contemporânea: a memória coletiva, ainda que não universal, mas que permite ao indivíduo ter acesso a um processo de identificação<sup>14</sup>. Nesta discussão sobre a memória, pontuamos que o esquecimento ocupa um posto importante, sendo necessário para a sobrevivência do indivíduo e dos grupos que se articulam na sociedade, pois o esquecimento é condição do pensamento. Lembrando que esta disputa entre memória e olvido não ocorre sem conflitos, uma vez que é evidente a variedade de elementos e interesses do presente na construção das memórias públicas, processo esse que está sempre sendo contestado face às novas configurações sociais e às variações dos atores envolvidos nas visibilidades das políticas memoriais no presente. Políticas essas que são cada vez mais fragmentadas, elaboradas em razão de (e por) específicos grupos sociais, políticos, de gênero ou étnicos (apenas para citar alguns exemplos), e que produzem lugares de patrimônio urbano visando a construir, a partir de uma vivência ou demanda histórica, uma identidade. Assim, esses espaços memoriais, por serem/estarem envoltos em discursos e projetos políticos, podem assumir diferentes sentidos – apesar das tentativas de cristalização de seus significados – sujeitos a novas interpretações, ressignificações e apropriações. Ficam sujeitos “a olvidos y silencios, a una incorporación

124

---

13 Relembrando que Reinhard Koselleck (2006), ao longo de sua obra, analisa como o Iluminismo europeu no século XVIII pronunciara o divórcio com a *tradição*, “libertando” a *razão* de seus entraves seculares e lhe dando livre curso com a certeza de um devir promissor, um impulso guiado por uma inabalável esperança no futuro. Esta noção de progresso trouxe consigo a concepção da superioridade do futuro em relação ao passado. Entretanto, sintomas de descrença do ambiente intelectual em torno da ideia de progresso haviam aparecido já durante o século XIX, por influência, entre outros, de Tocqueville, Burckhardt, Schopenhauer, Nietzsche e Weber. No século XX deu-se o tom de pessimismo relativo às ideias de progresso que até então vigoravam e pouco a pouco, o futuro cedeu terreno ao presente, que tomava cada vez mais espaço até parecer ocupá-lo inteiramente. “Passamos, portanto, em nossa relação com o tempo, do futurismo ao presentismo: a um presente que é seu próprio horizonte”, (HARTOG, 1996: 135).

14 A concepção de “coletivo” na abordagem das memórias é entendido como o tecido de tradições e memórias individuais em diálogo e fluxo constante, que tem organização e estrutura socialmente compartilhadas.

rutinaria o aun indiferente en el espacio cotidiano, a un futuro abierto para nuevas enunciaciones y nuevos sentidos” (JELIN; LANGLANG, 2003: 15). Nessas disputas, diante da pluralidade dos discursos e dos atores sociais no cenário político do presente (como por exemplo, as sociedades pós-ditatoriais da América Latina), destacamos a existência dos *empreendedores de memória*: “agentes sociais que [...] mobilizam suas energias em função de uma causa” e que atuam no sentido e empreender ações para promover suas demandas e memórias e fazer com que elas se tornem questões públicas. Estas ações se dão no debate público e em um cenário de conflito, no qual “há uma luta entre ‘empreendedores da memória’, que pretendem o reconhecimento social e legitimidade política de *uma* (sua) versão ou narrativa do passado” (JELIN, 2002: 48). Nesse sentido as novas políticas precisam responder ao desafio de estabelecer o que deve ser preservado e o que deve ser esquecido, a partir de onde e desde quem. O esquecimento como ato, como fazer social, ganha espaço para delimitar a visibilidade e a invisibilidade da memória.

A partir de agora procuremos contextualizar os *lugares de memória* como os lugares de intenção memorialista que ajudam setores sociais a tecer identidades e organizar memórias a respeito dos governos autoritários convertendo as experiências individuais em memórias de uma coletividade. Esses espaços hoje se configuram como espaços de luta política em prol de projetos que amarram noções de cidadania, democracia e respeito aos direitos humanos. Em uma sociedade heterogênea e marcada pela diversidade de estratégias narrativas são utilizados com a intenção de articular a sociedade numa tarefa cotidiana de reclamo por verdade, justiça e memória, incluídas neste conjunto as questões relativas à impunidade e responsabilidades dos agentes da repressão. São, portanto, espaços que atuam no sentido de promover e gerar diálogo, reflexão e fortalecimento de princípios que esclareçam a importância dos direitos humanos (para o futuro) e expor as consequências de sua ausência em uma sociedade (reflexos do passado recente)<sup>15</sup>.

125

### **Lugares de memória, sítios de consciência**

Nuestro trabajo con las nuevas generaciones tiene que ver con tratar de relacionar el pasado reciente de la historia con lo que sucede hoy

---

15 Os lineamentos gerais foram produzidos a partir de uma síntese das informações divulgadas pelos lugares de memória. Conferir sítios na nota 3 deste trabalho.

en día. Tratamos de promover la relación entre por qué sucedieron esos hechos y por qué hoy día estos jóvenes deben tener algún nivel de reflexión en torno a violaciones de derechos humanos que suceden en la actualidad. Estoy hablando de la falta de tolerancia y la discriminación (ROMERO, 2007: 20)

Na América Latina, o enfrentamento do legado das violações de direitos humanos ocorridas durante os regimes autoritários, iniciados principalmente a partir da década de 1960, foi um desafio para os governos democráticos sucessores. Estes foram confrontados pelo passado recente e pressionados, pela sociedade civil organizada, com demandas por verdade e justiça, indicando que os crimes cometidos pelas ditaduras civil-militares não haviam sido esquecidos.

As experiências autoritárias na região tiveram distintas características organizacionais e institucionais, entretanto, a perseguição e a repressão aos opositores políticos foram recorrentes – ainda que praticadas em diferentes níveis de intensidade e alcance. Com o processo de redemocratização, na década de 1980, estas sociedades se defrontaram, também de maneira diferenciada, com o tema das violações de direitos humanos cometidas pelo aparato repressivo e coordenadas pelo Estado. Os governos recém-eleitos, de modo geral, repudiaram o uso discricionário do poder estatal e enfatizaram em seus discursos a importância dos princípios democráticos para a não repetição dos atrozíssimos crimes cometidos anteriormente. Esses governos encontraram no período pós-ditatorial uma difícil tarefa: a de lidar com a herança mais polarizadora do regime antecessor sem colocar em risco a consolidação da democracia. Esta atitude, na maioria das vezes, limitou o enfrentamento político, social e judicial da questão das violações de direitos humanos. As formas organizativas e estruturais do regime militar e a marcação de sua ideologia repressora, concebida pelo ideal de contenção ou aniquilamento do inimigo interno, também influenciou a forma com que a questão dos crimes, torturas e desaparecimentos foi abordada posteriormente e como os diferentes atores políticos se posicionam durante a transição à democracia. Assim, os novos regimes foram dominados por partidos com antigas forças ditatoriais (como no Brasil, por exemplo) ou, se caracterizam pela pressão social em prol da temática das responsabilidades dos atos cometidos, evitando que a elite política legislasse o “encerramento” do tema do passado nos processos penais (como foi no caso da Argentina).

A título de comparação lembramos que no caso do Brasil a problemática das violações de direitos humanos cometidas pelo regime militar não foi objeto

central da agenda política do novo governo democrático. Este preferiu manter a interpretação de que a Lei de Anistia de 1979 estabelecia a reciprocidade do perdão a ambas as esferas políticas do contexto: militantes de esquerda e corporações oficiais, não tocando, dessa forma, nos traumas do passado em nome da pretensa reconciliação nacional. A mobilização social no período da ditadura e da transição política à democracia centrou-se no propósito de estabelecer uma lei de anistia para o país, mas, pela força política que o setor militar brasileiro manteve durante o processo de abertura, a concepção da lei proposta pela oposição foi rearticulada no sentido de garantir a impunidade dos quadros militares ao fim da ditadura<sup>16</sup>. Já na Argentina, diferentemente, a problemática das violações dos direitos humanos, personificada na figura do *desaparecido*, perpassou a década de 1980 e 90 e continua presente na agenda política do país. A fragmentação das Forças Armadas argentinas marcou, ao fim do regime, sua conseqüente saída do poder com condicionamentos maiores do que os pretendidos inicialmente pelo setor militar. Desta forma, sua negociação com a oposição civil não conseguiu impedir o tratamento do legado da ditadura tanto no âmbito político, social e/ou jurídico<sup>17</sup>.

Na Argentina o termo memória é associado à recuperação da experiência ditatorial em suas correlações com a justiça e os direitos humanos e tem ocorrido por base das ações judiciais. Os julgamentos realizados, resposta às demandas sociais, mas resultado, principalmente, das ações políticas de pressão dos organismos de direitos humanos - historicamente mais fortes que as organizações deste tipo no Brasil - ‘han desplegado la lucha más eficaz en la asociación de la memoria a la realización de la justicia. O resgate da memória no país é utilizado como “prueba y construcción de una verdad de los crímenes que sacaba a la luz

---

16 Um dos pontos de extrema importância do planejamento governamental dos militares no processo transicional à democracia era exatamente evitar posteriores investigações e punições de seu quadro. “Queriam resguardar sua unidade e se proteger de futuros processos judiciais envolvendo a questão dos direitos humanos e dos atos discricionários praticados durante a ditadura. Era uma transição que colocava como inegociável a imunidade militar” (D'ARAUJO, 2007: 06). Carlos Fico também avalia que o “perdão aos torturadores” respondia à maior preocupação dos militares e selava o pacto da transição ao garantir que, superada a ditadura, “os que a implantaram e a conduziram não seriam punidos por seus atos arbitrários” (FICO, s/d: 15).

17 A fragmentação do setor militar e a incapacidade para conter as tensões sócio-políticas, somadas a uma grave crise econômica caracterizada pela recessão e alta inflação, influenciaram negativamente o poder de negociação dos militares durante a transição à democracia. As tensões e conflitos surgidos no aparato militar argentino obrigaram o governo a iniciar uma saída com condicionamentos maiores do que os pretendidos. “As Forças Armadas não tiveram condições de buscar uma saída que fosse conduzida a partir das esferas governamentais do regime” (SAIN, 2000: 23) e apresentaram fraca força política, quando comparada à situação no Brasil.



las responsabilidades e impulsaba el castigo conseqüente” (VEZZETTI, 2009: 231). A memória, sua relação com a justiça e a valorização dos direitos humanos configuram-se, então, como pilares da nova concepção democrática argentina. Já no Brasil, a transição, ao não avaliar os processos penais de torturadores como alternativa para a efetivação de seus deveres enquanto estado democrático, têm associado o compromisso com a “verdade” como uma forma de justiça como reconhecimento ou justiça compensatória, que restabelece o sentido de justiça outrora quebrado (BRITO, 2009: 77). Priorizam-se, desta forma, as políticas reparatórias de cunho material e simbólico, não sendo coincidência que nossas políticas de memória sejam balizadas sob o termo “Direito à Memória e à Verdade”.

Como se observa, cada sociedade tem seu modo de agir frente ao passado, de articular alianças e de desenvolver estratégias para avançar no processo de justiça e de efetividade dos direitos à memória e à verdade. O enfrentamento do passado de violações de direitos por meio reparação e da responsabilização dos seus autores é um mecanismo essencial para se superar os conflitos e desafios, prevenir futuras vitimizações e alcançar a verdadeira reconciliação e o respeito aos direitos humanos. As leis de anistia inscreveram-se nos primeiros momentos do processo de democratização com o objetivo de desfazer conflitos, apaziguar a cólera social e evitar o renascimento de novos confrontos<sup>18</sup>. Como destaca Ludmila Catela, a função da anistia é dupla: “por um lado, regula as relações políticas; por outro, busca a reconciliação” (CATELA, 2000: 310). E a autora complementa afirmando que embora os indultos e as anistias sejam formulados em meio ao anseio de uma reconciliação nacional, eles costumam fracassar porque, em maior ou menor medida, são utilizados como instrumentos para a impunidade.

Conforme destaca o *International Institute for Democracy and Electoral Assistance* – IDEA, em parceria com o *Instituto Interamericano de Derechos Humanos* – IIDH, “la amnistía – como forma imposta de esquecimento e perdão – tiene el potencial de alienar a muchos, incrementar la desconfianza y fomentar la desilusión pública en el proceso de reconciliación” (IDEA; IIDH, 2005: 37). A *reconciliação* é parte essencial de um processo político democrático, sendo um objetivo nas sociedades pós-conflito, uma vez que a reprodução das violências passadas não é interesse da sociedade. O uso do termo, entretanto, não encontra consenso acerca de sua definição e de seus alcances. Muitas vezes, a reconciliação

18 Podem ser citadas a Lei da Anistia no Chile (1978), a Lei da Anistia no Brasil (1979), a Lei de Caducidade no Uruguai (1985), a Lei do Ponto Final (dezembro de 1986) e a da Obediência Devida (1987) na Argentina e, por fim, as leis de nº 26.479 e 26.492 no Peru (1995).

é compreendida mais como uma meta, um fim a ser alcançado (um projeto de futuro), esquecendo-se de que ela é também um processo<sup>19</sup>, uma ação no presente cuja efetivação envolve dinâmicas sociais muito complexas e ações políticas de longo prazo. Sobre a complexidade envolvida nesse processo, atentamo-nos a esta avaliação do *International Center for Transitional Justice* (ICTJ):

Sin búsqueda de la verdad o esfuerzos de reparación, por ejemplo, castigar a un pequeño número de autores puede verse como una forma de venganza política. La búsqueda de la verdad, sin que vaya de la mano de esfuerzos por castigar a los victimarios y reformar las instituciones, puede ser vista como palabras nada más. Asimismo, si las reparaciones no están relacionadas con procesamientos o búsqueda de la verdad pueden ser percibidas como un intento de comprar el silencio o la aquiescencia de las víctimas. Del mismo modo, la reforma de las instituciones sin ningún intento por satisfacer las expectativas legítimas de justicia, verdad y reparación de las víctimas no sólo es ineficaz desde el punto de vista de la rendición de cuentas, sino que tiene muy pocas posibilidades de éxito (*Qué es la Justicia Transicional? ICTJ, 2009*).

Ao mesmo tempo em que o discurso da reconciliação nacional parece desejado, com frequência sua utilização avalia pouco (ou nada) seus sentidos éticos, seu impacto político e/ou sua viabilidade social. O que se destaca é uma má utilização do termo, geralmente empregado como sinônimo para a impunidade, atribuindo-lhe um efeito manipulador na medida em que passa a justificar a ausência de medidas de justiça, verdade e reparação ou punição dos responsáveis. As vítimas posicionam-se, então, contrariamente à proposta da reconciliação porque a relacionam com o perdão obrigatório, a impunidade e o esquecimento. No processo de uma verdadeira reconciliação, “verdad y justicia forman parte por igual de un trabajo a largo plazo para ayudar a crear oportunidades objetivas que permitan llegar a ver el pasado en términos de una responsabilidad y un sufrimiento colectivos, y el futuro como una tarea compartida” (IDEA; IIDH, 2005: 18).

Devido à complexidade e sensibilidade suscitada pelo tema, a dimensão política da reconciliação deve procurar gerar uma visão orgânica de seu processo, entremeando as relações entre diferentes (e divergentes) setores sociais e entre estes e o Estado. De acordo com os debates que orientam a definição da *justiça*

---

19 La reconciliación como fin en sí, es una ambición, un ideal que le da dirección al proceso de cambio y lo hace más contundente; pero es la dimensión de proceso la que garantiza el cambio efectivo, gradual y sostenible en las relaciones sociales (IDEA; IIDH, 2005: 12).

*de transição*<sup>20</sup>, é importante que o Estado democrático declare, por meio de suas políticas públicas recentes, sua responsabilidade nas violências praticadas pelos governos autoritários anteriores e o seu compromisso em averiguar a verdade, buscar a justiça e estabelecer o direito à memória. Para que tal iniciativa alcance uma extensa temporalidade, necessita-se de um compromisso estatal sólido, pois caso o contrário, o risco é de se ter importantes projetos de cunho reparatório, configurados como meros objetos de barganha em questões políticas/eleitorais, abandonando-se o caráter de políticas públicas e do enraizamento dos compromissos democráticos. “El Estado es fundamental porque garantiza la voluntad política de asignar los medios, aportar las herramientas de gestión, y, sobre todo, asegurar la continuidad de un proyecto y de una institución destinada a perdurar” (VEZZETTI, 2009: 226).

Redemocratizados, os Estados latino-americanos assumiram então o papel de promover com ações públicas o resgate da memória e da verdade mediado pela participação de distintas esferas de saber: órgãos políticos (em suas diferentes instâncias), setores sociais (entendidos aqui como *empreendedores de memória* – com destaque para as testemunhas diretas e as vítimas) e diversos especialistas: historiadores, museólogos, pedagogos, psicólogos etc. Tais envolvimentos darão a estas propostas o maior consenso possível dentro de uma sociedade, que, como se sabe, não é homogênea. Mas em resumo, a diversidade participativa vislumbra a maior possibilidade de que o tema se converta numa temática permanente na agenda política das suas democracias.

Como já dito, o processo de elaboração da memória está sempre em construção, sempre sendo contestado face às novas configurações sociais, às variações dos atores envolvidos nas visibilidades das políticas de memória no presente. Diante deste desafio, deve-se desprender certa atenção por parte desses projetos memorialistas, abraçados pelo Estado e os afetados diretos, na busca permanente pelo envolvimento de outros atores sociais e novos destinatários para suas propostas de representação deste passado, atualizando-os constantemente. Pois esse processo reparatório deve ser entendido como individual e coletivo, e as

---

20 O conceito surgiu no final da década de 1980 principalmente em resposta às mudanças políticas ocorridas na América Latina e no Leste Europeu. O termo não expressa uma forma especial de justiça, mas sim um conjunto de abordagens, mecanismos (judiciais e não judiciais) e estratégias para atribuir responsabilidades, exigir a efetividade do direito à memória e à verdade e para fortalecer as instituições com valores democráticos, visando contribuir para evitar a repetição de experiências autoritárias. O objetivo da justiça transicional implica em processar os perpetradores, revelar a verdade sobre crimes passados, fornecer reparações às vítimas e à sociedade e reformar as instituições perpetradoras de abusos. Verbetes “justiça de transição”. In: Dicionário de Direitos Humanos.

políticas de memória devem considerar que a sociedade como um todo também foi afetada pelos governos repressores, e não somente o sujeito-vítima (evita-se, nesse sentido, que a discussão recaia sobre os benefícios diretos, e não sobre os sentidos destas políticas de reparação (VINYES, 2009: 42). “Esa abertura hacia el futuro es el fundamento de una política de memoria, sin el cual las acciones sobre el pasado quedan reducidas a la expresión de grupos, a una fragmentación replegada y autorreferencial, rodeada de cierta indiferencia conformista que se sostiene en representaciones establecidas (VEZZETTI, 2009: 247).

As políticas de memória são parte do programa de justiça de transição e têm como objetivo promover o reconhecimento pelos Estados de suas responsabilidades em assassinatos, desaparecimentos e torturas durante seus governos repressivos e reestabelecer às vítimas direitos vulnerados. Essas ações de memória pública também possibilitam que os sobreviventes e os familiares dos mortos e desaparecidos possam elaborar seu luto numa dimensão coletiva, retirando-o do âmbito unicamente privado, como era vivido até a implantação destas políticas. Sua importância é possibilitar “que las víctimas y sus familiares puedan dejar de sentirse obligados política y emocionalmente a ser los portavoces de la memoria del pasado represivo de la sociedad, ya que esa responsabilidad empieza a ser compartida con otros” (LIRA, 2009: 72). A revelação da “verdade”, no sentido da desconstrução da “boa memória” proclamada pela história oficial e finalmente confrontada com as versões abrigadas nas políticas memorialistas, preenche uma necessidade social de confirmar oficialmente aquilo que foi durante muito tempo negado; reintegra as vítimas na sociedade, através do reconhecimento do seu sofrimento e oferece uma forma de justiça distributiva ou social, contribuindo com recursos não convencionais para promover a memória coletiva.

A atenção aos novos atores e a intenção de construir um espaço de conhecimento e reflexão coletivos sobre a violência política do passado estão na raiz da constituição dos novos *lugares de memória* na América Latina. Estes lugares transformaram antigos centros de tortura em museus de memórias e atuam como centros de debate sobre a importância dos direitos humanos, do exercício da cidadania e da valorização da democracia. Em consonância com essas proposições, também é atribuída importância a esses espaços ao “materializar” uma identidade do processo que em seu interior se quer descrever, constituir-se num instrumento educativo para as novas gerações e num espaço atual para o processo de reelaboração do passado, tanto pelas vítimas e familiares, que se envolveram com os projetos memoriais, quanto para o Estado, que assim entende cumprir às exigências de uma

reparação ética e moral necessárias.

O central nos lugares de memória é o resultado desta relação entre os signos do passado recente – o espaço e suas vivências baseada na dor – com o os relatos, ideias e experiências que os ressignificam no tempo presente, atribuindo-lhes sentidos. Inseridos no contexto contemporâneo marcado pelo crescimento da cultura de memória – que se preocupa em guardar e preservar – esses memoriais procuram articular um novo sentido histórico para as experiências políticas a partir da esperança de, que pelos usos da memória, se articulem possibilidades de garantir, no presente, a justiça e a não repetição das violações aos direitos humanos. A incorporação do tempo presente como eixo problematizador nas ações dos memoriais tem ocorrido com importante impacto, pois ao abordarem as problemáticas do presente e interpretá-las, mobilizam a sociedade para a discussão e a desnaturalização do olhar sobre o passado. Como avaliado por Hugo Vezzetti, a memória “requiere de un marco de recuperación y de sentido en el presente y un horizonte de expectativa [...]. La *democracia* ha constituido este *horizonte*, a la vez como un valor y como un nuevo marco institucional” (VEZZETTI, 2009: 220 – grifos do autor).

132

Desta forma, os memoriais são lidos neste trabalho como auxiliares matérias e simbólicos para o processo de ressignificação do passado em suas respectivas sociedades, sendo dedicados à preservação das memórias sobre a repressão. Entretanto, destacamos que, paralelamente a esse desejo de elaboração das experiências do passado, articulam-se também na vontade política de consolidar novos horizontes de expectativas. Os lugares de memória inserem-se, portanto, em atividades cujo propósito social é estabelecer um vínculo entre as experiências do passado e da vida cotidiana atual, facilitando o conhecimento do que se sucedeu através da documentação histórica, levantada por pesquisas, da arte e de atividades culturais, reivindicando a dignidade das vítimas e buscando contribuir, ao fim, para a construção de uma sociedade consciente de seu passado. As políticas de memória são um importante passo no processo de recuperação da experiência de resistência às violências perpetradas pelo Estado, pois preenchem uma necessidade social de confrontar as antigas verdades com novas formas narrativas, reintegrando as vítimas à sociedade e concebendo, a esta, políticas que permitam a verificação da “verdade” e a confrontação dos fatos, fortalecendo, como já dito, valores democráticos e de cidadania. As políticas de memória concedem ênfase à memorialização, que procura transformar o passado em uma força viva no presente, em uma contínua luta contra o esquecimento, pois a recordação permanente dos efeitos da violência

de Estado é uma possível barreira para evitar a repetição de tais atrocidades no futuro. Como dito por Hugo Vezzetti, o foco dos memoriais deve ser “el trabajo en la protección del sitio [que] reside, entonces, en las promesas que lo sostienen como un fundamento necesario: el deber cívico, político en el sentido más eminente, de transformar el pasado (VEZZETTI, 2009: 257).

Mediante toda a importância atribuída aos lugares de memória, ressaltamos, entretanto, que a reconstrução da memória coletiva não deve ser convertida em única forma de prevenção de futuros governos autoritários. Estes espaços não devem ser tratados como o único caminho para a reparação sobre o passado de violência, pois as sociedades que enfrentaram seu próprio passado com maior êxito são aquelas que souberam combinar de forma eficiente uma revelação mais ampla da história e dos crimes com a plena atuação da justiça, pois devesse lembrar que “verdade implica responsabilidade” (CIURLIZZA, 2009: 28).

## **Referências**

## **bibliográficas:**

ABREU, José Guilherme. “Arte pública e lugares de memória”. *Revista da Faculdade de Letras – Ciências e Técnicas do Patrimônio*. Porto, I Série, vol. IV, p. 215-234, 2005. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4944.pdf>>.

133

ACHUGAR, Hugo. El lugar de la memoria, a propósito de monumentos. In: JELIN, Elizabeth y LANGLAND, Victoria (comps). *Monumentos, memoriales y marcas territoriales*. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores y Siglo Veintiuno de Argentina Editores, 2003.

BORGES, Jorge Luis. *Ficções*. Trad. Carlos Nejar. São Paulo: Globo, 2001.

BRITO Alexandra Barahona de. Justiça transicional e a política de memória: uma visão global. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição/Ministério da Justiça*. Brasília, n. 1, jan. / jun. 2009.

CATELA, Ludmila da Silva. Em nome da pacificação nacional: anistias, pontos finais e indultos no Cone Sul. In: D’ARAUJO; CASTRO (orgs). *Democracia e Forças Armadas no Cone Sul*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000, p. 293-313.

CIURLIZZA, Javier. “Para um panorama global sobre a justiça de transição”. Entrevista à Revista Anistia Política e Justiça de Transição. Entrevistador: Marcelo Torelly. *Revista Anistia Política e Justiça de Transição/Ministério da Justiça*. Brasília, n. 1, p. 23-29, jan./jun. 2009.

D’ARAUJO, Maria Celina. *Política e corporativismo militar no Brasil*. Trabalho

apresentado no 1º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Defesa (ABED). Universidade Federal de São Carlos. 19 a 21 de setembro de 2007. Disponível em: < [http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/Integra/Maria\\_Celina\\_27-8-07.pdf](http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/Integra/Maria_Celina_27-8-07.pdf)>.

DICIONÁRIO DE DIREITOS HUMANOS. Escola Superior do Ministério Público da União. Disponível em: < <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php>>.

FICO, Carlos. *A negociação parlamentar da Anistia de 1979 e o chamado “perdão aos torturadores”*. Texto não publicado. Disponível em: <[www.ppghis.ifcs.ufrj.br](http://www.ppghis.ifcs.ufrj.br)>.

HAESBAERT, Rogério. Identidades Territoriais. In: CORRÊA, R.L.; ROSENDAHL, Z. (orgs.). *Manifestações da Cultura no Espaço*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. Trad. Laurent Leon Schaffter. São Paulo: Edições Vertice Editora e Distribuidora de Livros Ltda, 1990.

HARTOG, François. “Tempo e História: “Como escrever a história da França hoje?”” Trad. Ana Cláudia Fonseca Brefe. *História Social*. Campinas, n. 3, p. 127-154, 1996.

134

HARTOG, François. “Tempo e Patrimônio”. Trad. José Carlos Reis. *Vária História*. Belo Horizonte, vol. 22, n. 36, p. 261-273, jul/dez. 2006.

HUYSSSEN, Andreas. “En busca del tiempo futuro”. *Puentes*, ano 1, n. 2, dez. 2000.

HUYSSSEN, Andreas. *Conferência Resistencia a la Memoria: los usos y abusos del olvido público*. Porto Alegre, ago. 2004. Disponível em <[www.lamarcaeditora.com/memoriaenconstruccion](http://www.lamarcaeditora.com/memoriaenconstruccion)>.

INTERNATIONAL CENTER FOR TRANSITIONAL JUSTICE. ¿Qué es la Justicia Transicional?. Jan 2009. Disponível em: < <http://ictj.org/es/que-es-la-justicia-transicional>>.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR DEMOCRACY AND ELECTORAL ASSISTANCE; INSTITUTO INTERAMERICANO DE DERECHOS HUMANOS. Verdad, justicia y reparación. Desafíos para la democracia y la convivencia social. 2005.

JELIN, Elizabeth. ¿De qué hablamos cuando hablamos de memorias? In: JELIN, Elizabeth. *Los trabajos de la memoria*. Madrid/Buenos Aires: Siglo XXI, 2002. (Coleção Memorias de la represión).

JELIN, Elizabeth. “Vítimas, familiares y ciudadanos/as: las luchas por la legitimidad de la palabra”. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 29, p. 37-60, jul/dez. 2007.

JELIN, Elizabeth; LANGLAND, Victoria. Las marcas territoriales como



nexo entre pasado y presente. In: JELIN, Elizabeth e LANGLAND, Victoria (comps). *Monumentos, memoriales y marcas territoriales*. Madrid/Buenos Aires: Siglo XXI, 2003. (Coleção Memórias de la represión).

KOSELLECK Reinhart. *Futuro pasado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Trad. Wilma Patrícia Maas e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 2006.

LIRA, Elizabeth K. Las resistencias de la memoria. Olvidos jurídicos y memorias sociales. In: VINYES, Ricard. *El Estado y la memoria: gobiernos y ciudadanos frente a los traumas de la historia*. Barcelona: RBA, 2009.

NORA, Pierre. “Entre memória e história: a problemática dos lugares”. Trad. Yara Aun Khoury. *Projeto História*, São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993.

PADRÓS, Enrique Serra. “Usos da memória e do esquecimento na História”. *Literatura e Autoritarismo: o esquecimento da violência*. Santa Maria, n. 4, p. 1-13, 2001. Disponível em < [http://w3.ufsm.br/grpesqla/main.php?op=conteudo\\_8](http://w3.ufsm.br/grpesqla/main.php?op=conteudo_8)>.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. Trad. Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RICOEUR, Paul. *A Memória, a História e o Esquecimento*. Trad. Alain François [et.al.]. Campinas: Ed. UNICAMP, 2007.

ROMERO, Margarita. Coloquio “El museo que queremos. La transmisión de la memoria a través de los sitio”. Buenos Aires, Memoria Abierta, 2007.

SAIN, Marcelo Fabián. Democracia e Forças Armadas: entre a subordinação militar e os “defeitos” civis. In: D’ARAUJO; CASTRO (orgs). *Democracia e Forças Armadas no Cone Sul*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000, p. 21-55.

VEZZETTI, Hugo. *Sobre la violencia revolucionaria*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno de Argentina Editores, 2009.

VINYES, Ricard. *El Estado y la memoria: gobiernos y ciudadanos frente a los traumas de la historia*. Barcelona: RBA, 2009.